



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa – MT



COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

**PROJETO DE LEI Nº. 032/2025 – 18 DE JULHO DE 2025
PODER EXECUTIVO**

“ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº. 495/2015, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIR O REGIME DE CONCESSÃO DE DIARIAS AOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

A proposta visa atualizar os critérios e procedimentos para a concessão das diárias, controle e prestação de contas. Onde também assegura os valores destinados a esse fim.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar. Diante do exposto, manifesto parecer favorável e opino pelo regular prosseguimento do Projeto de Lei nº. 032/2025, vez que pela análise constitucional e jurídica, se enquadra dentro dos parâmetros regimentais e de técnica legislativa.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 22 de Julho de 2025.


Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira
Relator



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa – MT



VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela Relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente


Ver. Paulo Marçal
Vice-Presidente

RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 22 de Julho de 2025.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente